

Câmara Municipal de Óbidos		1
Ata nº. 1	Reunião de 9.01.2015	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 9 DE JANEIRO DE 2015

--- Aos 9 dias do mês de janeiro do ano de 2015, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Fernando Manuel Gonçalves de Sousa, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Ana Maria Ramos de Sousa e José Carlos Ribeiro Capinha, respetivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Faltou o vereador Bernardo José Fernandes Rodrigues, que justificou a sua falta. Fez-se substituir por Fernando Manuel Gonçalves de Sousa, primeiro cidadão imediatamente disponível a seguir na ordem da respetiva lista, de acordo com o previsto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 42 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 001. **APROVAÇÃO DE ATA**: - Foi presente para aprovação a ata nº 27, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 29 de dezembro de 2014.-----

--- *Aprovada por maioria, com as abstenções dos vereadores Fernando Sousa e Celeste Afonso, por não terem participado na referida reunião.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA**: - O presidente da câmara desejou um bom ano de 2015, com muita saúde e que possa haver mais esperança e confiança no futuro.-----

- O Sr. Presidente informou que no passado dia 5 de janeiro foi eleito o diretor do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos.-----

- O presidente da câmara comunicou que no dia de ontem tinha participado em duas reuniões. Uma com o Secretário de Estado da Cultura a propósito da dinamização da estratégia do “Óbidos Vila Literária”, designadamente do Folio - Festival Internacional de Literatura, que decorrerá de 15 a 26 de outubro. A reunião correu bastante bem, tendo o Sr. Secretário de Estado manifestado disponibilidade para colaborar com o Município de Óbidos na parte da logística e da divulgação do evento no estabelecimento de redes internacionais, tanto com autores como com editores, tendo este governante reconhecido a importância para o país de um evento desta natureza.-----

A outra reunião aconteceu com o Secretário de Estado da Administração Local, sobre o projeto “Aproximar a Educação”, onde foi dado a conhecer a nova redação do documento estratégico da educação, o qual melhorou muito significativamente relativamente ao anterior e que vem de encontro às sugestões apresentadas. Falta ainda estabelecer o modelo de financiamento, que ainda não foi dada a conhecer.-----

- O presidente da câmara referiu o “percurso de luz”, uma ação levada a cabo no âmbito do “Óbidos Vila Natal”, que teve lugar em Olho Marinho, Amoreira e A-dos-Negros, e que deu para perceber o espírito colaborativo da comunidade nos eventos, o que deixa antever boas perspectivas para o desenvolvimento comunitário e a consequente criação de produtos a partir deste processo. O Sr. Presidente agradeceu a disponibilidade de todos os intervenientes nesta ação e das que se seguirão.-----

Câmara Municipal de Óbidos		2
Ata nº. 1	Reunião de 9.01.2015	

- O presidente da câmara informou que a próxima edição do Festival Internacional de Chocolate, subordinado ao tema do “Amor”, irá acontecer ligeiramente mais tarde, para permitir dar uma nova roupagem ao evento, numa lógica de descentralização para fora do perímetro muralhado da Vila de Óbidos. -----

- O Sr. Presidente deu conhecimento que hoje serão agraciados três atletas campeões nacionais da modalidade de SUP - Stand Up Paddle, que concorreram pela equipa de Óbidos.-----

- O presidente da câmara informou que uma das revistas mais conceituadas do mundo do surf, a “Star”, australiana, considerou a onda de Óbidos a melhor onda do mundo no ano de 2014, o que veio estimular o aproveitamento deste recurso natural para a prática desta modalidade aquática e, assim, favorecer o desenvolvimento da economia local, para o que os municípios terão de fazer um trabalho conjunto e articulado para atrair um novo público capaz de gerar uma nova dinâmica criadora de receitas. -----

- O presidente da câmara disse que uma conceituada revista de viagens, a “Travel & Leisure”, considerou a Vila de Óbidos como uma das 22 vilas mais bonitas da Europa, sendo a única vila portuguesa a fazer parte da seleção. -----

- O Sr. Presidente reiterou o convite para o jantar de hoje dos funcionários, e para os dias 11, 17, 24 e 31 para as ações a realizar no âmbito das comemorações do feriado municipal.

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ CAPINHA**: - O vereador José Capinha deu conta de uma intervenção que a Leader Oeste - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural do Oeste - fez na OesteCIM - Comunidade Intermunicipal do Oeste -, sobre os investimentos feitos no âmbito da medida do sub-programa 3 - dinamização das zonas rurais - pelos 12 municípios que integram esta comunidade. Óbidos foi o que teve um melhor desempenho, o que representa muito da dinâmica em termos dos projetos desenvolvidos, com um investimento global aprovado na ordem dos 7,5 milhões de euros e de 2,1 milhões de euros de apoio no âmbito do mesmo programa.-----
Acrescentou que os obidenses devem orgulhar-se desta performance, fruto de uma estratégia desenvolvida ao longo dos anos para conseguir fundos de investimento. Esta boa prática que a Câmara Municipal de Óbidos implementou no concelho foi seguida por outras entidades, numa aposta que está a dar os seus frutos. -----

--- **INTERVENÇÃO DE VEREADOR PEDRO FÉLIX**: - O vereador Pedro Félix deu conta de um conjunto de investimentos e início de obras de execução de saneamento na Rua Manuel Teotónio, na Usseira, e em duas ruas no Bairro da Senhora da Luz. Informou que está também em curso o procedimento para reparação da estrada da Sancheira Pequena.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR FERNANDO SOUSA**: - O vereador Fernando Sousa manifestou a sua preocupação pela falta de marcação horizontal nalgumas estradas municipais, designadamente os traços do eixo e de delimitação da faixa de rodagem.-----

--- O presidente da câmara informou que o Município iniciou no final do ano passado um procedimento para marcação de estradas com sinalização horizontal, cujos trabalhos serão iniciados brevemente. -----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA**: - A vereadora Ana Sousa perguntou se o edifício onde está instalado o “Espaço Ó” está cedido à Óbidos Criativa, qual o futuro que está reservado para aquele espaço, com que tipo de gestão, e qual o critério para a cedência dos espaços do município. -----

Câmara Municipal de Óbidos		3
Ata nº. 1	Reunião de 9.01.2015	

--- O presidente da câmara informou que a generalidade dos espaços municipais existentes na Vila de Óbidos está sob gestão da Óbidos Criativa, mas a qualquer momento a Câmara pode avocar a gestão de qualquer um deles. -----

A gestão do edifício do “Espaço Ó” está a ser feita pela Óbidos Criativa, por conveniência estratégica do Município, que o cedeu à associação legalmente constituída de *CoLabers* para que esta desenvolva a sua atividade dentro das regras estabelecidas. -----

Qualquer pessoa que peça ajuda à associação passará a ser um *CoLaber* e a ser parte integrante da mesma, sempre no princípio de inclusão. -----

O Sr. Presidente acrescentou que o “Espaço Ó” é um espaço colaborativo, criado para alavancar a economia local, onde uma ideia individual será concretizada coletivamente. Todos os dias surgem novos produtos únicos e genuínos, sempre num conceito de sustentabilidade, e assim que o produto alcança sucesso a pessoa por ele responsável terá de deixar o “Espaço Ó” e continuar a sua atividade num outro espaço da sua exclusiva responsabilidade, eventualmente numa estrutura empresarial. -----

O Sr. Presidente sublinhou que a Câmara tem a intenção de replicar a filosofia do “Espaço Ó” fora da vila de Óbidos, designadamente em Amoreira, A-dos-Negros, A-da-Gorda, Olho Marinho e também em Gaeiras. -----

--- Passou-se de seguida ao período da -----

----- ORDEM DO DIA: -----

--- 002. **43ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO**: - Para tomada de conhecimento foi presente a seguinte informação: - «ASSUNTO: **43.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 2014**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2014 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para despesa com jantar de Natal dos colaboradores do Município, prestação de serviços de manutenção e *upgrade* das aplicações Webepi e Webpdm, seguros das crianças do Crescer Melhor, regularização de encargos de instalações. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 43.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para 2014 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. -----

A Técnica Superior, Alexandra Almeida». -----

--- *A Câmara tomou conhecimento da 43ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2014.* -----

--- 003. **44ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO**: - Para tomada de conhecimento, foi apresentada a informação que se transcreve: - «ASSUNTO: **44.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 2014**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2014 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para distribuição e cobrança postal e pequenas regularizações de serviços. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 44.ª modificação ao Orçamento da Despesa para 2014 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. --

A Técnica Superior, Alexandra Almeida». -----

--- *O executivo municipal tomou conhecimento da 44ª Modificação ao Orçamento da Despesa para 2014.* -----

Câmara Municipal de Óbidos		4
Ata nº. 1	Reunião de 9.01.2015	

--- 004. **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA:** - Foi apresentada a proposta com o teor seguinte: - «Assunto: **Abertura de Conta Bancária junto do BARCLAYS**-----
Foi aprovada pela câmara e assembleia municipal, respetivamente em 18 e 28 de novembro de 2014, proposta de transmissão da posição contratual da Óbidos Criativa, E.M., para o município de Óbidos no contrato no empréstimo sob a forma de mútuo, celebrado em 14 de maio de 2009, para pagamento da 1.ª fase das infraestruturas do Parque Tecnológico de Óbidos, nos mesmos termos e condições deste. -----

Da cláusula 2.ª do citado empréstimo consta que a celebração e execução do contrato pressupõe a abertura e manutenção pela MUTUÁRIA de uma Conta de Depósito à Ordem junto do BARCLAYS, antecipadamente aberta. -----

A fim de dar cumprimento ao previsto no contrato e estabelecendo o ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro que "(...) a abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro em quem ele delegue, Proponho a abertura de conta junto de agência do BARCLAYS, com a designação **Município de Óbidos – Parque Tecnológico de Óbidos**, e cujos titulares são os seguintes: -----

- Presidente da Câmara Municipal - Humberto da Silva Marques -----
- Vice-Presidente da Câmara Municipal – Pedro José de Barros Félix-----
- Coordenador Técnico Municipal - Luís Filipe dos Reis Brás -----
- Assistente Técnica Municipal - Carla do Rosário Lourenço Rosendo Silva -----

Mais se propõe que a referida conta deva ser movimentada por dois titulares, sendo o primeiro o Presidente da Câmara, que nas suas faltas será substituído pelo Vice-Presidente da Câmara, e o Coordenador Técnico que será substituído nas suas faltas pela Assistente Técnica.-----
Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal». -----

--- **Por maioria, com as abstenções dos vereadores Fernando Sousa, Telmo Félix e Ana Sousa, o elenco camarário aprovou a presente proposta e, nos seus termos, autorizou a abertura de uma conta bancária na agência do Barclays, com a designação «Município de Óbidos – Parque Tecnológico de Óbidos».** -----

--- 005. **FUNDOS DISPONÍVEIS:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a seguinte proposta: - «ASSUNTO: **Cálculo de Fundo Disponível – LCPA – Utilização do saldo de gerência transitado de 2014** -----

Encontra-se em vigor a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, “Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA”, a qual foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que veio estabelecer os procedimentos necessários à sua aplicação.-----

O artigo 5º do citado Decreto-Lei define o conceito de Fundos Disponíveis e as verbas que o compõe, nos seguintes termos:-----

Artigo 5.º

Fundos disponíveis

1 — *Consideram-se fundos disponíveis as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos: -----*

- a) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos três meses seguintes;-----*
- b) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos três meses seguintes;-----*
- c) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento; -----*
- d) A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes; -----*
- e) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei; -----*
- f) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e de outros programas estruturais, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas;-----*
- g) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º da LCPA. -----*

Câmara Municipal de Óbidos		5
Ata nº. 1	Reunião de 9.01.2015	

2 — As transferências referidas na alínea f) do número anterior correspondem a pedidos de pagamentos que tenham sido submetidos nas plataformas eletrónicas dos respetivos programas, desde que a entidade beneficiária não tenha tido, nos últimos seis meses, uma taxa de correção dos pedidos de pagamento submetidos igual ou superior a 10 %.

3 — Integram ainda os fundos disponíveis:

a) Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;

b) Os recebimentos em atraso existentes entre as entidades referidas no artigo 2.º da LCPA, desde que integrados em plano de liquidação de pagamentos em atraso da entidade devedora no respetivo mês de pagamento.

4 - Para os fundos disponíveis previstos nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 não releva o ano económico (este n.º introduzido pelo artigo 172.º da Lei nº 66-B/2012 de 31-12-2012)

De acordo com o Manual de Apoio à Aplicação da LCPA – Subsetor da Administração Local que, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 21º do DL n.º 127/2012, de 21-06, se destina a auxiliar as entidades na aplicação da LCPA, é referido na FAQ n.º 5:

FAQ n.º 5:

No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no DL 127/2012?

Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas.

PROPOSTA

À semelhança do procedimento tido em anos anteriores, desde a publicação da citada legislação, e em face do supra exposto, considerando que a Câmara Municipal de Óbidos transitou para 2015 com um **saldo de gerência de operações orçamentais de 1.780.003,71 euros**, conforme documento anexo, propõe-se que seja **autorizada a utilização deste valor para efeitos de cálculo de Fundos Disponíveis**, nos termos previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do DL. n.º 127/2012, de 21-06.

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».

--- O presidente da câmara referiu que o Município teve uma execução prática de quase 20 milhões de euros e uma dívida a fornecedores de apenas 136 mil euros, da qual o valor de 80 mil euros é ao Município de Caldas da Rainha, relativa a transportes escolares, e que carece de um entendimento entre as duas câmaras. De 2010 até agora passou-se de mais de 8 milhões de euros de dívida a fornecedores para 136 mil euros, que corresponde a 8% do movimento de faturação mensal, resultado de um trabalho de grande responsabilidade, contenção e rigor da Câmara e dos funcionários. Também a empresa municipal seguiu a mesma contenção e rigor, e conseguiu uma redução muito significativa da sua dívida a fornecedores.

Esse trabalho de enorme responsabilidade e de decisões difíceis no combate á despesa corrente, sem pôr em causa o investimento, teve em vista assegurar a saúde financeira do Município, o que foi conseguido com excelentes resultados, pelo que há boas razões para acreditar no futuro e para acabar com a ideia de que o Município de Óbidos e a Óbidos Criativa estão numa situação financeira difícil.

O Sr. Presidente informou que irá ser criada uma comissão técnica, suprapartidária e independente, que possa fazer uma análise isenta e rigorosa, por forma a avaliar a viabilidade de baixar impostos sem comprometer o investimento que o concelho precisa para o seu desenvolvimento.

Câmara Municipal de Óbidos		6
Ata nº. 1	Reunião de 9.01.2015	

--- A vereadora Ana Sousa, atendendo ao equilíbrio que se verifica nas contas do Município, disse concordar que isso se traduza numa baixa de impostos e melhoria das condições dos munícipes, sem descurar o investimento.-----

--- O presidente da câmara frisou que os apoios essenciais aos munícipes não foram nunca reduzidos, pelo contrário, houve casos em que os apoios foram reforçados.-----

--- *A Câmara, por unanimidade e nos termos previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do DL. n.º 127/2012, de 21 de junho, autorizou a utilização do saldo de gerência transitado de 2014, para efeitos de cálculo de Fundos Disponíveis.*-----

--- 006. **COMPRA DE LOTES DO PARQUE TECNOLÓGICO**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi apresentada a seguinte minuta de contrato:-----

«Minuta

Título de compra e venda

A1. Data do ato – (...)-----

A2. Local – (...)-----

A3. Oficial Público (...)-----

B. IDENTIFICAÇÃO DOS INTERVENIENTES-----

B1. PRIMEIRO – PARTE VENDEDORA-----

“Óbidos Criativa, E.M.”, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Óbidos com o número de matrícula e NPC 507566343, anteriormente designada por “Óbidos Requalifica, Empresa Municipal”, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos, com o capital estatutário de um milhão cento e trinta e sete mil oitocentos oitenta e seis euros.-----

A parte vendedora é representada neste ato por:-----

Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro, natural da freguesia de Óbidos (S. Pedro), concelho de Óbidos, casado, residente na Rua Josefa d’Óbidos, n.º 11, Óbidos, NIF 200295985, titular do cartão de cidadão n.º 08488179 8ZZ1 válido até 18/11/2015.-----

Paula Maria Ganhão, solteira, maior, natural dos Estados Unidos da América, residente na Rua Principal, n.º 20, 1º dto, Gaeiras, Óbidos, NIF 221962298, titular do cartão de cidadão n.º 13426804 0ZZ4 válido até 05/10/2019.-----

Intervêm respectivamente na qualidade de presidente e de vogal do Conselho de Administração, com poderes para o ato.-----

B2. SEGUNDA – PARTE COMPRADORA-----

Município de Óbidos, com sede no largo de são pedro, Óbidos, com o número de matrícula e NIPC 506802698.-----

A parte compradora é representada neste ato por:-----

Humberto da Silva Marques, casado, natural de França, residente na Rua Barros Outeiro D’El Rei, Óbidos, NIF 189580836, titular do cartão de cidadão n.º 9967993 0ZZ4 válido até 01/05/2015, que intervém na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Óbidos, com poderes para o acto.---

C. VERIFICAÇÃO DA IDENTIDADE-----

A identidade dos intervenientes foi verificada pela exibição dos respectivos documentos de identificação.-----

A qualidade e suficiência dos poderes invocados foram verificados pela consulta à base de dados e pelos documentos no final mencionados.-----

D. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS-----

Prédio 1-----

1. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana-----

2. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 1, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos.-----

3. Inscrição matricial: 3781 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3077 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria)-----

4. Valor patrimonial: 40.700€-----

Câmara Municipal de Óbidos		7
Ata nº. 1	Reunião de 9.01.2015	

D2. Situação registral-----
Prédio descrito sob o número 3225 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos.-----

Prédio 2-----

5. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana-----
6. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 2, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos.-----
7. Inscrição matricial: 3783 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3078 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria)-----
8. Valor patrimonial: 46.840€-----

D2. Situação registral-----
Prédio descrito sob o número 3226 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos.-----

Prédio 3-----

9. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana-----
10. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 3, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos.-----
11. Inscrição matricial: 3785 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3079 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria)-----
12. Valor patrimonial: 65.440€-----

D2. Situação registral-----
Prédio descrito sob o número 3227 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos.-----

Prédio 4-----

13. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana-----
14. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 4, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos.-----
15. Inscrição matricial: 3787 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3080 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria)-----
16. Valor patrimonial: 46.840€-----

D2. Situação registral-----
Prédio descrito sob o número 3228 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos.-----

Prédio 5-----

17. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana-----
18. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 5, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos.-----
19. Inscrição matricial: 3789 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3081 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria)-----
20. Valor patrimonial: 47.230€-----

D2. Situação registral-----
Prédio descrito sob o número 3229 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos.-----

Prédio 6-----

21. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana-----
22. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 8, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos.-----
23. Inscrição matricial: 3793 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3084 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria)-----
24. Valor patrimonial: 42.140€-----

D2. Situação registral-----

Câmara Municipal de Óbidos		8
Ata nº. 1	Reunião de 9.01.2015	

Prédio descrito sob o número 3232 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos. -----

Prédio 7 -----

- 25. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana -----
- 26. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 9, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos. -----
- 27. Inscrição matricial: 3795 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3085 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria) -----
- 28. Valor patrimonial: 24.540€ -----

D2. Situação registral -----

Prédio descrito sob o número 3233 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos. -----

Prédio 8 -----

- 29. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana -----
- 30. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 10, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos. -----
- 31. Inscrição matricial: 3797 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3086 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria) -----
- 32. Valor patrimonial: 26.690€ -----

D2. Situação registral -----

Prédio descrito sob o número 3234 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos. -----

Prédio 9 -----

- 33. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana -----
- 34. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 11, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos. -----
- 35. Inscrição matricial: 3799 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3087 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria) -----
- 36. Valor patrimonial: 26.570€ -----

D2. Situação registral -----

Prédio descrito sob o número 3235 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos. -----

Prédio 10 -----

- 37. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana -----
- 38. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 12, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos. -----
- 39. Inscrição matricial: 3801 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3088 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria) -----
- 40. Valor patrimonial: 26.310€ -----

D2. Situação registral -----

Prédio descrito sob o número 3236 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos. -----

Prédio 11 -----

- 41. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana -----
- 42. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 13, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos. -----
- 43. Inscrição matricial: 4089 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3250 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria) -----
- 44. Valor patrimonial: 32.463,83€ -----

D2. Situação registral -----

Câmara Municipal de Óbidos		9
Ata nº. 1	Reunião de 9.01.2015	

Prédio descrito sob o número 3237 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos. -----

Prédio 12 -----

- 45. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana -----
- 46. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 15, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos. -----
- 47. Inscrição matricial: 3803 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3091 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria) -----
- 48. Valor patrimonial: 46.940€ -----

D2. Situação registral -----

Prédio descrito sob o número 3239 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos. -----

Prédio 13 -----

- 49. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana -----
- 50. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 16, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos. -----
- 51. Inscrição matricial: 3805 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3092 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria) -----
- 52. Valor patrimonial: 13.520€ -----

D2. Situação registral -----

Prédio descrito sob o número 3240 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos. -----

Prédio 14 -----

- 53. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana -----
- 54. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 18, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos. -----
- 55. Inscrição matricial: 3809 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3094 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria) -----
- 56. Valor patrimonial: 13.520€ -----

D2. Situação registral -----

Prédio descrito sob o número 3242 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos. -----

Prédio 15 -----

- 57. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana -----
- 58. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 19, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos. -----
- 59. Inscrição matricial: 3811 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3095 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria) -----
- 60. Valor patrimonial: 22.380€ -----

D2. Situação registral -----

Prédio descrito sob o número 3243 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos. -----

Prédio 16 -----

- 61. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana -----
- 62. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 20, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos. -----
- 63. Inscrição matricial: 3813 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3096 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria) -----
- 64. Valor patrimonial: 23.280€ -----

D2. Situação registral -----

Câmara Municipal de Óbidos		10
Ata nº. 1	Reunião de 9.01.2015	

Prédio descrito sob o número 3244 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos.-----

Prédio 17-----

- 65. Natureza: Urbano; terreno para construção urbana-----
- 66. Situação: Torre, Bairro da Senhora da Luz, lote 21, freguesia de Santa Maria. São Pedro e Sobral da Lagoa, concelho de Óbidos.-----
- 67. Inscrição matricial: 3815 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa que proveio do artigo 3097 da extinta freguesia de Óbidos (Santa Maria)-----
- 68. Valor patrimonial: 13.5400€-----

D2. Situação registral-----

Prédio descrito sob o número 3245 da freguesia de Óbidos (Santa Maria), concelho de Óbidos, da Conservatória do Registo Predial de Óbidos.-----

Todos os prédios, acima identificados, têm registo de aquisição a favor da parte vendedora pela inscrição correspondente à apresentação seis de vinte e um de Agosto de dois mil e sete.-----

E. COMPRA E VENDA-----

E.1. Os PRIMEIROS, em nome da sua representada, vendem ao representado do SEGUNDO, os imóveis supra identificados, **pelo preço global de um milhão cento setenta e seis mil oitocentos oitenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos** (€1.176.889,75), cabendo o preço de cento e um mil seiscentos oitenta e três euros e onze cêntimos (€101.683,11) ao imóvel identificado como **prédio 1**, o preço de cem mil quatrocentos oitenta e oito euros e seis cêntimos (€100.488,06) ao imóvel identificado como **prédio 2**, cento e vinte sete mil setecentos e sessenta e seis euros e trinta e seis cêntimos (€127.766,36) ao imóvel identificado como **prédio 3**, cem mil quatrocentos e oitenta e oito euros e seis cêntimos (€100.488,06) ao imóvel identificado como **prédio 4**, cento e onze mil quatrocentos e setenta e sete euros e trinta e dois cêntimos (€111.477,32) ao imóvel identificado como **prédio 5**, oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos (€84.848,50) ao imóvel identificado como **prédio 6**, quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos (€47.568,16) ao imóvel identificado como **prédio 7**, cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos (€55.335,98) ao imóvel identificado como **prédio 8**, cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos (€51.958,67) ao imóvel identificado como **prédio 9**, quarenta e quatro mil seiscentos e seis euros e cinquenta e um cêntimos (€44.606,51) ao imóvel identificado como **prédio 10**, sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e um euros e doze cêntimos (€61.441,12) ao imóvel identificado como **prédio 11**, cento e três mil duzentos e quarenta e um euros e oitenta e sete cêntimos (103.241,87) ao imóvel identificado como **prédio 12**, trinta e dois mil quinhentos e vinte e seis euros e doze cêntimos (€32.523,12) ao imóvel identificado como **prédio 13**, trinta e dois mil quinhentos e vinte e seis euros e doze cêntimos (€32.523,12) ao imóvel identificado como **prédio 14**, quarenta e três mil e setenta e três euros e setenta e três cêntimos (€43.073,73) ao imóvel identificado como **prédio 15**, quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois euros e vinte e nove cêntimos (€44.892,29) ao imóvel identificado como **prédio 16** e trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos (€32.967,77) ao imóvel identificado como **prédio 17**.-----

O preço de **um milhão cento setenta e seis mil oitocentos oitenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos** (€1.176.889,75), será pago da seguinte forma:-----

- A quantia de **seiscentos e noventa e quatro mil cento e quarenta e um euros e noventa e cinco cêntimos** (€ 694.141,95), em vinte e quatro prestações mensais e sucessivas de **vinte e nove mil trezentos e cinquenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos** (€ 29.354,35) cada, no total de **trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois euros e dezoito cêntimos** (€ 352.252,18) em 2015, e de **vinte e oito mil quatrocentos e noventa euros e oitenta e um cêntimos** (€ 28.490,81) em 2016, no total de **trezentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e nove euros e setenta e sete cêntimos** (€ 341.889,77), sendo que a última prestação de 2015

Câmara Municipal de Óbidos		11
Ata nº. 1	Reunião de 9.01.2015	

deve ter um acerto de **menos dois cêntimos** (-0.02€) e a última prestação de 2016 deve ter um acerto de **mais cinco cêntimos** (+0.05€).-----

- A quantia de **quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos** (€ 482.747,82), através da transmissão para o Município de Óbidos da posição contratual da Óbidos Criativa, E.M., antes Óbidos Requalifica – E.E.M., da qualidade de mutuária, no contrato de empréstimo sob a forma de mútuo para financiamento da 1.ª fase das infra-estruturas do Parque Tecnológico de Óbidos celebrado em 14 de maio de 2009, a formalizar através de contrato de cessão da posição contratual, assumindo o SEGUNDO a responsabilidade pelo pagamento das prestações em dívida, de **quatrocentos e setenta e três euros duzentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos** (€ 473.273,86) correspondentes a amortização de capital e **nove mil quatrocentos e setenta e três euros e noventa e seis cêntimos** (€ 9.473,96) de juros.-----

E.2. Outras Cláusulas -----

As partes declaram que não houve intervenção de mediador imobiliário.-----

E.3. Aceitação-----

As partes declararam aceitar o negócio, nos termos exarados.-----

F. OBRIGAÇÕES FISCAIS-----

Isento de IMT e de I.S. da verba 1.1, nos termos, respectivamente do artigo 6 do CIMT e do artigo 6º do CIS.-----

G. ADVERTÊNCIA ÀS PARTES-----

De que o cliente de empresa de mediação imobiliária que omite informação sobre a intervenção desta na negócio, incorre na pena aplicável ao crime de desobediência previsto no artigo 348 do código penal.-----

H. INSTRUÇÃO DO ACTO-----

a) Foi consultada a base de dados do SIRP para comprovar a situação registral – descrição e inscrições em vigor.-----

b) Foi consultada a base de dados da AT, para comprovar a situação matricial.-----

c) Foi consultada a base de dados do comercial on-line pelo código de acesso _____ para comprovar os elementos relativos à parte vendedora, bem como a qualidade e suficiência de poderes para o ato dos seus representantes.-----

I. DOCUMENTOS ARQUIVADOS-----

A) O comprovativo de isenção de IMT e de I.S. e respectivo extrato de declarações.-----

b) Ata de instalação da Câmara Municipal de Óbidos para o quadriénio 2013/2017, cópia de parte da ata da reunião da referida câmara de 23 de outubro de 2013, cópia de parte das atas das reuniões da mesma câmara de 18 de Novembro de 2014 e de 9 de Janeiro de 2015 e cópia de parte da ata da reunião da assembleia municipal de 28 de Novembro de 2014, por onde verifiquei a qualidade e poderes para o ato do representante da parte compradora.-----

J. LEITURA DO TÍTULO-----

O título foi lido e o seu conteúdo explicado aos intervenientes.-----

L. ASSINATURA DO TÍTULO-----

O interveniente Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro _____,

A interveniente Paula Maria Ganhão, _____,

O interveniente Humberto da Silva Marques, _____,

O(a) Conservador(a)/Notário(a) _____, _____».

--- *O elenco camarário aprovou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Fernando Sousa, Telmo Félix e Ana Sousa, a presente minuta de contrato de compra e venda de dezassete (17) lotes do Parque Tecnológico de Óbidos.*-----

--- 007. **CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL EM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO**: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta que se reproduz: - «**Contrato de Cessão da Posição Contratual no contrato de empréstimo sob a forma de mútuo celebrado para**

Câmara Municipal de Óbidos		12
Ata nº. 1	Reunião de 9.01.2015	

financiamento da 1.ª fase das infraestruturas do Parque Tecnológico, celebrado em 14 de maio de 2009, entre a Óbidos Requalifica – E.E.M. e Barclays Bank PLC-----

CONSIDERANDO:-----

- a) Que a Óbidos Requalifica – E.E.M. viu alterada a sua firma para Óbidos Criativa – E.M., conforme inscrição 7 da sua matrícula na Conservatória do Registo Comercial;-----
- b) Que foi aprovado pela câmara e assembleia municipal, respectivamente em 18 e 28 de novembro de 2014, a aquisição de lotes do Parque Tecnológico de Óbidos à Óbidos Criativa, E.M., nos termos previsto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/12, de 12 de setembro e emitida a autorização prévia para assunção de encargos plurianuais, conforme alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, e artigo 11.º do DL 127/2012, de 21 de junho;-----
- c) Que foi aprovada pela câmara e assembleia municipal, respectivamente em 18 e 28 de novembro de 2014, proposta de transmissão da posição contratual da Óbidos Criativa – E.M., no supra citado contrato e nas mesmas condições, para o Município de Óbidos, e autorizada a repartição dos encargos plurianuais, conforme decorre da alínea c), n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, e artigo 11.º do DL 127/2012, de 21 de junho;-----
- d) Que foi prevista a despesa no Orçamento Municipal para 2015 e 2016, o qual foi aprovado pela câmara e assembleia municipal, de acordo com as deliberações tomadas em 14 e 28 de novembro de 2014, respectivamente.-----

ENTRE OS OUTORGANTES:-----

1º Outorgante: ÓBIDOS CRIATIVA – E.M., pessoa coletiva n.º 507 566 343 com sede Óbidos, em Óbidos, matriculada na Conservatória de Óbidos sob o número 507 566 343, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro e pela Vogal do Conselho de Administração Paula Maria Ganhão, adiante designada por OC-EM ou primeira outorgante-----
E-----

2º Outorgante: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, NIF 506802698, com sede nos Paços do Concelho sites no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques, adiante designada por MUNICÍPIO ou segunda outorgante,-----
É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato de Cessão de Posição Contratual, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que for omissivo, pela legislação aplicável.-----

CLÁUSULA PRIMEIRA

A primeira outorgante celebrou em 14 de maio de 2009 com o BARCLAYS PLC, sediado em Londres e com Sucursal em Lisboa, na Rua Duque de Palmela, número 37, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e com o Número de Pessoa Colectiva 980 000874, **um contrato de empréstimo sob a forma de mútuo no montante de € 1.500.00,00** (um milhão quinhentos mil euros), **tendo por finalidade o financiamento destinado ao pagamento da 1.ª fase das infra-estruturas do Parque Tecnológico de Óbidos.**-----

CLÁUSULA SEGUNDA

- 1 - Pelo presente contrato a primeira outorgante cede ao segundo outorgante, e este aceita, com todos os inerentes direitos e obrigações, a sua posição no contrato de empréstimo identificado na cláusula primeira, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.-----
- 2 – Os movimentos a débito e a crédito resultantes do contrato de empréstimo serão processados pelo BARCLAYS PLC em conta de depósito à ordem, aberta e titulada pelo segundo outorgante na instituição bancária.-----
- 3 – Exceciona-se do disposto no número um, o disposto na cláusula 17. (TITULAÇÃO) do contrato de empréstimo, sendo a livrança a apresentar, aí prevista, substituída por termo de autenticação do presente contrato.-----

CLÁUSULA TERCEIRA

Câmara Municipal de Óbidos		13
Ata nº. 1	Reunião de 9.01.2015	

O valor em dívida a 31 de dezembro de 2014, para efeitos da Cessão da Posição Contratual é do montante de **quatrocentos e setenta e três euros duzentos e setenta e três euros e oitenta e seis cêntimos** (€473.273,86), a que acrescem os juros remuneratórios e os encargos associados legais e contratualmente estabelecidos.-----

CLÁUSULA QUARTA

Em consequência do estipulado nas cláusulas anteriores, todas as referências que no contrato de empréstimo são feitas à ÓBIDOS REQUALIFICA – E.E.M. (aí designada por segunda outorgante), atualmente designada de ÓBIDOS CRIATIVA – E.M., primeira outorgante no presente contrato, passam e consideram-se, para todos os efeitos, a partir da data da celebração e entrada em vigor do presente contrato, como feitas ao MUNICÍPIO, segundo outorgante.-----

CLÁUSULA QUINTA

A produção de efeitos do presente contrato depende do consentimento do primeiro outorgante no contrato de empréstimo, que o deverá fazer de forma escrita, e da emissão de visto prévio pelo Tribunal de Contas, nos termos legalmente previstos.-----

Feito e assinado aos ____ de _____, de 2015, em dois originais, devidamente selados e autenticados, sendo um exemplar para cada uma das partes. -----

O Presidente do Conselho de Administração da Óbidos Criativa – E.M. - Dr. Ricardo José Pedras Rodrigues Ribeiro-----

A Vogal do Conselho de Administração da Óbidos Criativa – E.M., Dra. Paula Maria Ganhão-----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Eng. Humberto da Silva Marques». -----

--- Com as abstenções dos vereadores Fernando Sousa, Telmo Félix e Ana Sousa, foi por maioria aprovada a presente minuta de contrato de cessão da posição contratual da Óbidos Criativa E.M. para o município de Óbidos no contrato de empréstimo sob a forma de mútuo, celebrado em 14 de maio de 2009, para pagamento da 1.ª fase das infraestruturas do Parque Tecnológico de Óbidos.-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 16 horas e 23 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavei a presente ata, também vou assinar. -----